Boxe 6 - Concentração nos mercados de credenciamento e de emissão de cartões de pagamento

No Brasil, ações legislativas e regulatórias têm sido implementadas para tratar potenciais falhas de mercado na indústria de cartões e para propiciar maior bem-estar aos seus usuários finais (estabelecimentos comerciais -ECs e portadores de cartões), por meio de um ambiente mais contestável e potencialmente mais competitivo. Nesse contexto, o objetivo deste boxe é trazer elementos que indicam o comprometimento com essa política em termos de nível de concentração na atividade de credenciamento e de emissão de cartões de pagamento no país, mediante análise de indicadores consagrados na literatura. Antes, torna-se relevante compreender as características dessa indústria.

Teoria do mercado de dois lados – indústria de cartões

A avaliação da indústria de cartões pode ser feita utilizando-se como parâmetro o modelo de mercado de dois lados, como o desenvolvido por Rochet e Tirole (2003). Como características desse modelo, o número total de transações dependeria tanto das taxas cobradas pelo arranjo de pagamento como da forma como essas taxas seriam divididas entre os dois grupos de utilizadores. Ademais, haveria o chamado efeito de rede, que ocorre quando o valor do arranjo de pagamento para cada usuário aumenta à medida que cresce o número de usuários do outro lado do mercado. Nesse mercado, as externalidades seriam custos ou benefícios experimentados por um grupo de utilizadores devido às ações de outro grupo – por isso que as decisões de um grupo poderiam impactar o outro grupo. De forma geral, os autores discorrem sobre como o design da plataforma, particularmente a estrutura das taxas, pode influenciar a participação e o volume de transações.

Trazendo esse conceito para a indústria de pagamentos por cartões, como feito por Rochet e Tirole (2002), temos que um ou mais arranjos de pagamento, cujos instituidores são também conhecidos por bandeiras, facilitam negociações entre os usuários finais presentes em cada lado do mercado. De um lado do mercado de cartões, encontra-se o emissor e o portador do cartão e, do outro, o credenciador e o EC. O emissor é a instituição financeira (IF) ou de pagamento responsável pela relação com o portador, ou seja, pelo fornecimento do instrumento de pagamento, viabilização, identificação e autorização das transações de pagamento, bem como pela administração dos programas de benefícios, quando aplicável. O credenciador (adquirente ou "maquininhas") habilita o recebimento do instrumento de pagamento pelo EC mediante serviço de captura e de processamento das transações. Os instituidores de arranjos detêm a marca e definem as regras de funcionamento dos negócios, assim como estabelecem medidas de segurança para que emissores e credenciadores possam processar as operações com cartões em que constam suas marcas.

No caso do cartão de crédito, o emissor ainda é responsável pela disponibilização de limite de crédito, pela fixação de encargos financeiros e pela cobrança da fatura do portador.